



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
(IFBA) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À
EXTENSÃO (FAPEX) PARA APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “Controle de leitos
de campanha de paciente da Pandemia COVID-19”**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profa. **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 03082855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada **IFBA**, do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.162/0001-91, estabelecida Av. Manoel Dias da Silva, nº 1784, Edifício Comercial Pituba, CEP:41830-001, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Prof. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, profissão geólogo, residente e domiciliado, na Avenida Tancredo Neves, nº620, Ap. 103, Condomínio Mundo Plaza, Torre 02, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia. CEP: 41.820-020, portador da Cédula de Identidade nº 07.950.999-16 SSP/BA, expedida em 06/12/2010, CPF n.º 374.195.797-68, doravante denominada **FAPEX**, têm ajustado entre si o presente Contrato, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão de prazo** do instrumento original “*Contratação da FAPEX com a finalidade de dar apoio ao projeto Controle de leitos de campanha de paciente da Pandemia COVID-19*”, passando a data de encerramento do contrato para o dia 05/03/2021, conforme Plano de Trabalho anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original e as alterações do 1º Termo aditivo de contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá ao **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **Termo Aditivo** no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste **Termo Aditivo** de Prestação de Serviços é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

4.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento.

Salvador, de de 2021

LUZIA MATOS MOTA

Reitora – IFBA

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ

Diretor Executivo - FAPEX

Em 01 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 12/02/2021, às 21:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 14:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741640** e o código CRC **797E2530**.